INTRABANK S.A.

CNPJ / ME: 36.399.680/0001-05- NIRE - 35300579631

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 13(Treze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas na sede social do INTRABANK S.A., estabelecido na Avenida Magalhães de Castro, 4.800 - Conjunto 252 e 254 - Torre 1 - 25. Andar - Capital Building - Cidade Jardim - São Paulo - CEP 05676-120 cadastrado no CNPJ/ME nº 36.399.680/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- JUCESP sob nº NIRE 35300579631, em sessão de 27/10/2021. DA CONVOCAÇÃO E PRESENCA Dispensada a convocação nos termos do artigo 124. § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. Realizada a reunião entre os acionistas desta Sociedade Anônima, acima qualificada, as quais compareceram os seguintes acionistas VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/11/1989 em Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG nº 2.342.347 - SSP/DF e CPF nº 019.300.451-82, residente e domiciliado na Rua Armando Petrella, 431, BL II – Magnólia – Apto 150 – Jardim Panorama – São Paulo - SP, CEP 05679-010 e MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN NORONHA, brasileira, casada, empresária, nascida aos 30/07/1991 em Cuiabá-MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.658.497-SSP/DF e CPF n º. 024.484.961-70, residente e domiciliada no SMDB Conjunto 6, Lote 1, Casa A - Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul) - Brasília - DF - CEP 71.680-060. DA COMPOSIÇÃO DA MESA Presidiram esta reunião o PRESIDENTE: VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, já qualificado e a SECRETÁRIA: MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN NORONHA, já qualificada. DAS PUBLICAÇÕES Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. DA ORDEM DO DIA Esta reunião teve como ordem do dia: a) Deliberar sobre a Redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 173 da lei 6.404/76; b) Caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e c) Da Consolidação. DAS DELIBERAÇÕES Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a) Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País para R\$ 5.500.000.00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais): a.1) O montante de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao valor da redução de capital, mediante restituição ao acionista VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, em moeda corrente nacional, a ser feita na forma da lei; a 2) Em razão da redução do capital social ora aprovada, a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, ficando a redação da seguinte forma: O Capital Social é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País e dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 174, §2º da Lei nº 6.404/76, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Companhia comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; c) Em razão das alterações acima, o boletim de subscrição da Companhia passa a ter 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais). Representando 99,00% ao acionista VALDIR AGOSTINHO PIRAN e 1,00% ao acionista MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN NORONHA; e d) autorizar o administrador da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. DO ENCERRAMENTO E APROVA-ÇÃO DA ATA Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a reunião A SECRETÁRIA lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi aprovada e assinada pelos acionistas e diretores presentes, pela SECRETÁRIA e pelo PRESIDENTE. Certificamos que a presente ATA é cópia fiel do original lavrada no livro próprio. São Paulo - SP, 13 de novembro de 2023. VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR - PRESIDENTE, MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN NORONHA - SECRETÁRIA, VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR - Acionista Administrador/ Presidente do Conselho Administrativo, CLÁUDIO MACHADO BOKEL - Diretor Presidente, MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN NORONHA - Acionista / Conselho de Administração.

